



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

ENTENDENDO O PLANO PLURIANUAL (PPA)

- GLOSSÁRIO -

INTRODUÇÃO

O PPA – Plano Plurianual do Município de Itirapina é um instrumento de planejamento estratégico de suas ações, contemplando um período de quatro anos. Ele define as diretrizes, os objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital (obras e materiais permanentes) e para as despesas relativas aos programas de duração continuada (despesas correntes: contratação de pessoal; energia elétrica; telefones; materiais em geral e demais despesas de custeio).

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como, o aumento de despesas de caráter continuado, devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA (Lei Orçamentária Anual).

A Constituição Federal veda o início de investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica.

O PPA deixa de representar um documento elaborado apenas para cumprir obrigações legais. Sua efetiva implantação requer, portanto, que:

- seja compatível com a orientação estratégica do governo, com as possibilidades financeiras do município e com a capacidade operacional dos diversos órgãos municipais;
- esteja integrado com as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com as Leis Orçamentárias Anuais – LOA e com as execuções dos orçamentos;
- seja atualizado e realimentado de forma permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

ELEMENTOS ESSENCIAIS

Plano Plurianual (PPA): documento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes

Base estratégica – compreende a avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, com o objetivo de subsidiar a definição das ações estratégicas de governo.

Programas – Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual. De acordo com a metodologia aqui proposta, os programas dividem-se em: **Finalísticos**, que resultam em bens ou serviços ofertados diretamente à população; e **Apoio administrativo**, que englobam ações de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para o alcance dos objetivos dos programas finalísticos..

Ação: Operação do Plano Plurianual que resulta em um produto que concorre para atender ao objetivo de um programa.

Objetivo: estado final que se pretende alcançar com a realização de uma ou mais ações do programa.

Meta: quantificação específica, em unidade física, monetária ou outra, que deve ser atingida em determinado exercício para a consecução do objetivo de um programa.

Indicador: parâmetro qualitativo ou quantitativo que possibilita aferir um objetivo ou uma meta de um programa de governo.

Regionalização: Distribuição geográfica dos programas e ações com vistas a promover o desenvolvimento equilibrado do território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

Despesas de Capital: aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços de capital, à amortização da dívida pública e aos financiamentos concedidos pelo ente público.

Demais despesas correntes: aquelas destinadas ao custeio da máquina pública, como salários e manutenção de serviços públicos.

Iniciativa Pública: proposição de programas e ações governamentais pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de outros órgãos e entidades.

Iniciativa Popular: proposição de programas e ações governamentais por parte de organizações da sociedade civil e de cidadãos, por meio de processos democráticos participativos.

PROCESSOS DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL - PPA

O processo de elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA) envolve várias etapas e atores, sendo fundamental para o planejamento e a gestão das políticas públicas. Aqui estão os passos principais desse processo:

1. Elaboração: inicia-se com a elaboração do projeto de lei do PPA pelo Poder Executivo, considerando as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano anterior e as demandas e necessidades atuais. Nessa etapa, são realizadas consultas públicas e audiências para a participação da sociedade na formulação do plano.

2. Aprovação: o projeto de lei do PPA é encaminhado ao Poder Legislativo para análise e aprovação. Durante esse processo, podem ser realizadas emendas e ajustes no texto do plano.

3. Vigência: o PPA é aprovado para um período de quatro anos, iniciando-se no segundo ano do mandato do chefe do Poder Executivo e terminando no primeiro ano do mandato seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

4. Execução: durante a vigência do PPA, o governo executa os programas e ações previstos no plano, buscando atingir os objetivos e metas estabelecidos.

5. Acompanhamento e avaliação: ao longo da vigência do PPA, são realizados o acompanhamento e a avaliação da execução dos programas e ações, verificando se as metas estão sendo alcançadas e se os recursos estão sendo aplicados de forma eficiente.

6. Revisão: a cada dois anos, o PPA passa por uma revisão, com a possibilidade de ajustes e alterações nas metas e programas, de acordo com a realidade e as demandas do momento.

O processo de PPA é essencial para garantir a eficácia e a eficiência das políticas públicas, permitindo um planejamento de médio prazo alinhado com as necessidades da sociedade e a disponibilidade de recursos públicos.

ELABORAÇÃO DA BASE ESTRATÉGICA

A elaboração da base estratégica do Plano Plurianual (PPA) é uma etapa crucial que define as diretrizes, objetivos e metas que irão orientar as ações do governo ao longo de um período de quatro anos. Aqui estão os principais passos envolvidos nesse processo:

1. Diagnóstico da situação atual: é feita uma análise da situação atual do país, considerando aspectos econômicos, sociais, ambientais e políticos. Isso envolve a identificação de problemas, desafios e oportunidades que o governo deve enfrentar.

2. Definição de visão, missão e valores: com base no diagnóstico, são estabelecidos a visão de futuro desejado para o país, a missão do governo em relação a esse futuro e os valores que irão orientar suas ações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

3. Definição de objetivos estratégicos: são estabelecidos os objetivos de longo prazo que o governo pretende alcançar em áreas como saúde, educação, segurança, infraestrutura, entre outras. Esses objetivos devem ser específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais (SMART).

4. Formulação de diretrizes estratégicas: são definidas as diretrizes que irão orientar as ações do governo para alcançar os objetivos estratégicos. Essas diretrizes devem ser amplas o suficiente para orientar as decisões, mas também específicas o bastante para serem operacionalizadas.

5. Definição de indicadores e metas: São estabelecidos os indicadores que serão utilizados para monitorar o progresso em relação aos objetivos estratégicos e as metas a serem alcançadas em cada indicador ao longo do período do PPA.

6. Elaboração de cenários futuros: são construídos cenários futuros possíveis com base em diferentes hipóteses e tendências, para ajudar o governo a antecipar e planejar suas ações de forma mais eficaz.

7. Consultas públicas e participação social: durante todo o processo, são realizadas consultas públicas e mecanismos de participação social para garantir que as prioridades e necessidades da sociedade sejam consideradas na elaboração da base estratégica do PPA.

8. Aprovação da base estratégica: a base estratégica do PPA é submetida à aprovação do Poder Legislativo, garantindo assim sua legitimidade e respaldo político. A elaboração da base estratégica do PPA é um processo complexo que requer a integração de diversas áreas de governo e a participação ativa da sociedade para garantir que as políticas públicas sejam eficazes e atendam às necessidades da população.

As orientações estratégicas do Prefeito e dos Secretários, que servirão de base para a elaboração dos programas que compõem o PPA, devem levar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

consideração, não apenas o que se gostaria de fazer, mas também o que se pode fazer, ou seja, como ocorre com o planejamento de nossas ações individuais, o desenho destes programas respeitará limitações de ordem econômico-financeiras, legais e institucionais, para citar as três categorias mais relevantes no caso.

Um dado essencial para o planejamento da ação governamental é o dimensionamento das disponibilidades de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações.

O dimensionamento das diversas fontes de recursos e o reconhecimento das restrições legais do lado das despesas permitirão ao administrador delinear com clareza o conjunto de alternativas de que realmente dispõe para definir suas prioridades e quantificar suas metas. A definição da base estratégica do planejamento não pode prescindir de tais considerações, sem o que, se corre o risco de gerar expectativas que não poderão ser atendidas ou, no outro extremo, subdimensionar metas, podendo acarretar atrasos na implantação das ações priorizadas e até inviabilizá-las.

O correto dimensionamento do montante de recursos que estará disponível para o administrador a cada exercício é condição necessária, porém não suficiente para o planejamento responsável. É fundamental que se considerem as restrições legais que requerem a alocação de recursos a determinadas atividades (saúde 15%, educação 25%, etc.).

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

ODS significa **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. São 17 objetivos no total, e cada objetivo possui uma série de metas associadas, totalizando 169 metas. Esses objetivos foram estabelecidos pela ONU em 2015 e devem ser alcançados até 2030. Os ODS abrangem uma ampla gama de questões, desde erradicação da pobreza até a promoção de energia limpa, educação de qualidade, igualdade de gênero e paz e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

justiça, entre outros. Eles são um chamado global para a ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas alcancem a paz e a prosperidade.

Dessa forma, os programas municipais de governo estão vinculados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Seguem abaixo os programas municipais atuais e suas vinculações, para análises e sugestões:

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|----------------------|--|---|
| 9001 | Processo Legislativo | Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos a serem oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender pessoalmente a população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder. | Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas a contento, e sua integração com o Poder Executivo. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. | 16.6 desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|-----------------------------------|---|--|
| 9002 | Supervisão e Coordenação Superior | Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação, no que se refere, principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações em vigor, especialmente com respeito ao planejamento, orçamento e finanças. | Para o bom andamento e desempenho dos serviços das demais unidades a cargo do Gabinete do Prefeito, é necessário coordenar e preparar as equipes, para cumprir suas funções e oferecer um bom atendimento a toda população do município. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. | 16.6 desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis. 16.7 garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis. 16.10 assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|---|---|---|
| 9003 | Organização e Modernização Administrativa | Efetuar melhorias na administração municipal; capacitação profissional; administrar a aquisição e controles de bens móveis e utensílios; administrar as compras e licitações, estocagem e utilização de materiais de consumo e contratações de serviços diversos; criação de condições propícias de trabalho aos servidores municipais; efetuar o lançamento e controle da folha de pagamento e demais atividades de recursos humanos; administração dos serviços de informática. | Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir, a contento, com suas tarefas diárias. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. | 16.6 desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--------------------------------------|---|--|
| 9009 | Administração Educacional e Cultural | Manutenção das atividades pedagógicas e administrativas. | Administração das unidades escolares municipais, apoiando, incentivando e orientando todos os envolvidos no processo educacional e administrativo. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. | 4.1 até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|---|---|
| 9015 | Preparação e Distribuição da Merenda Escolar | Oferecer aos alunos das escolas municipais e estaduais uma alimentação adequada, com alimentos variados, respeitando a cultura e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos, para um melhor rendimento escolar. | Adquirir alimentos de excelente qualidade, cumprindo rigorosamente o cardápio elaborado pela nutricionista, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. | 4.1 até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|---|---|--|
| 9016 | Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer | Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, mantendo escolinhas de variadas modalidades esportivas; fazer a manutenção de ginásios de esportes, campos de areia e grama e quadras em geral; promover atividades diversas de esportes e lazer. | Nos dias atuais, há necessidade de tirar as crianças e jovens do ócio e mantê-los em atividades grupais de esporte e lazer, a fim de que cresçam com mente e físico saudáveis, para que no futuro disponham de uma vida livres de consequências que podem ser danosas à sociedade. As pessoas adultas e idosas também necessitam de atividades de recreação, para se sentirem valorizadas. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. | 3.5 reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|--|---|
| 9017 | Administração do Balneário Santo Antônio | Administrar o Balneário Santo Antônio e adjacências, inclusive a sua portaria, efetuando o controle de acesso de moradores e veículos pagantes e mantendo os serviços públicos, para dar condições de lazer aos diversos turistas que nos visitam. | Proporcionar aos moradores e visitantes, condições de usufruir do Balneário, de forma segura e com várias alternativas de lazer, a fim de incrementar o turismo no município. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. | 16.6 desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|------------------------------------|---|--|
| 9018 | Administração do Pedágio Municipal | Administração do Pedágio Municipal, mantendo o seu funcionamento de forma satisfatória, e proporcionando aos usuários da rodovia, condições ideais de uso e segurança. | Conservação e manutenção da rodovia, com implantação de melhoramentos diversos, e buscando a constante melhoria do atendimento ao usuário. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. | 16.6 desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--------------------------|---|---|
| 9019 | Administração Financeira | Elaborar as peças de planejamento e a execução orçamentária anual, bem como efetuar a contabilidade municipal, e auxiliar a administração municipal na busca constante de equilíbrio financeiro. | Cumprir as determinações da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. | 16.6 desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|---|---|---|
| 9021 | Planejamento e Execução de Obras em Geral | Executar e supervisionar as obras públicas. | Acompanhamento das obras públicas, para que tenham o andamento, de acordo com o estipulado no planejamento e para que atendam normas de segurança e que sejam realizadas com materiais de boa qualidade, servindo assim aos interesses públicos. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. | 9.1 desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|-------------------------------|--|---|
| 9022 | Serviços de Saneamento Básico | Realizar serviços de: tratamento de água e esgoto; fornecimento adequado de água tratada; controle de perdas de água; manutenção do sistema de saneamento básico; controle da balneabilidade da água da Represa do Broa; realizar programas de incentivo ao uso adequado dos sistemas; adequação e automação do sistema de captação e distribuição de água; manter as ligações de água e esgoto. | Fornecer água tratada compatível com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e realizar o tratamento do esgoto doméstico conforme resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos. | 6.1 até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--------------------------------|--|---|
| 9023 | Assistência Médica e Sanitária | Manutenção e desenvolvimento dos serviços de assistência médica, hospitalar (urgência e emergência), fisioterapia, psicologia e odontologia; efetuar os serviços de vigilância sanitária e epidemiológica; desenvolvimento de campanhas de vacinação e de saúde pública. | Atender a toda população, efetuando consultas e distribuindo medicamentos, através das farmácias das unidades de saúde; transporte, através de veículos próprios, de pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. | 3.8 atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|-------------------------------|---|---|
| 9024 | Serviços de Utilidade Pública | Prestar serviços de qualidade à toda população, tais como; realizar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicos, serviços de cemitério, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável e proporcione qualidade de vida a todos. | Melhorar as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade oferecidos. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. | 11.1 até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas. 11.2 até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos. 11.3 até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países. 11.6 até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros. 11.7 até 2030, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|--|--|
| 9026 | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público | Cumprir com obrigações de contribuições constitucionais ao Pasep, a fim de proporcionar aos servidores, rendimentos e outros benefícios de acordo com a legislação em vigor. | Necessidade e obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. | 8.5 até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|---|--|
| 9031 | Valorização do Magistério Fundeb 70% Fundamental | Aplicar integralmente o percentual mínimo de 70% no pagamento de salários e encargos dos docentes do ensino fundamental. | Utilização dos 70% do Fundeb, previstos na LDB, para cumprimento de dispositivo legal. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. | 4.1 até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|---|--|
| 9032 | Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb | Manter e ampliar as ações necessárias ao desenvolvimento do ensino, tais como material didático-pedagógico e escolar, remuneração dos demais profissionais da educação; capacitação e aperfeiçoamento de docentes bem como dos demais profissionais; arcar com as despesas de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos. | Aplicação de no máximo, 30% do Fundeb, no pagamento complementar de despesas do ensino fundamental previstas em lei e disciplinadas pelos artigos 70 e 71 da LDB. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. | 4.1 até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|---|--|
| 9033 | Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil | Aplicar integralmente o percentual mínimo de 70% no pagamento de salários e encargos dos docentes do ensino infantil. | Utilização dos 70% do Fundeb, previstos na LDB, para cumprimento de dispositivo legal. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. | 4.2 até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|---|--|--|
| 9034 | Desenvolvimento do Ensino Infantil - 30% Fundeb | Manter e ampliar as ações necessárias ao desenvolvimento do ensino, tais como material didático-pedagógico e escolar, remuneração e aperfeiçoamento dos demais profissionais da educação; oferecer cursos de capacitação a docentes e funcionários; arcar com as despesas de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos. | Aplicação de no máximo, 30% do Fundeb, no pagamento complementar de despesas do ensino infantil previstas em lei e disciplinadas pelos artigos 70 e 71 da LDB. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. | 4.2 até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|--|---|
| 9038 | Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA) | Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de qualidade, desenvolvendo ações educativas que visem a excelência no ensino público, com a formação integral dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) | Manter as unidades escolares, dotando-as de todas as condições materiais e humanas, para que os alunos disponham das mais avançadas tecnologias, a serem aplicadas em seus aprendizados. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. | 4.4 até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--------------------------------------|--|--|
| 9039 | Desenvolvimento da Educação Infantil | Proporcionar desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade, sendo oferecida em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos. | Manter as creches e pré-escolas em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente capaz de estimulá-las ao seu desenvolvimento cognitivo. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. | 4.2 até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|--|--|
| 9040 | Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio) | Fornecer transporte escolar a alunos do Ensino Médio e Eja da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural e Urbana, nos períodos diurno e noturno. | Atender às condições impostas por convênio firmado com o Governo Estadual. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. | 4.3 até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|---------------------|--|---|
| 9042 | Incentivo a Cultura | Promover o incentivo de atividades culturais no município, executando projetos que despertem o interesse cultural de toda a população, no que tange, apresentações ao vivo como: shows culturais de música, festejos populares, eventos oficiais, teatro, magia, danças, feiras culturais, humor, bem como, oficinas de aprendizagem cultural. | Levar a população em geral, cursos e entretenimento, a fim de revigorar a qualidade cultural no município e transformar a ociosidade dos cidadãos num bem agradável, bem como, despertar o interesse artístico em cada um, aumentando as oportunidades financeiras, trabalhistas e intelectuais, nos vários segmentos da sociedade. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. | 8.9 até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|---|---|---|
| 9044 | Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico | Supervisionar e coordenar o departamento jurídico, quanto ao controle de trâmite de processos administrativos e judiciais, especialmente supervisionar o cumprimento das atribuições da Procuradoria do Município, como o ajuizamento de ações judiciais e procedimentos extrajudiciais de interesse público, defesa do ente público em juízo, cumprimento de prazos. | Dar suporte ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais, em questões de natureza jurídica. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. | 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--------------------------------|--|--|
| 9045 | Desenvolvimento e Incentivo ao | Elaborar e manter projetos de incentivo ao turismo no município. | Necessidade de exploração do potencial turístico do município. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. | 8.9 até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|--|---|
| 9046 | Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente | Elaborar e manter projetos de incentivo e garantir a preservação do meio ambiente. | Necessidade da preservação de nosso meio ambiente. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. | 13.3 melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|------------------------------------|---|--|
| 9047 | Atos Gabinete da Secretaria - SMAS | Promover o atendimento de pessoas, através de profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculos fragilizados e ou com sinais de desproteção familiar que necessitam do auxílio do poder público. | Integrar o indivíduo vulnerável ao meio social, fortalecendo o convívio familiar, através de ações que propiciam sua melhor qualidade de vida. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. | 1.2 até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|--|--|
| 9048 | Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente | Promover a valorização e proteção, zelando pela garantia dos direitos da criança e do adolescente. | Fazer cumprir as orientações da Cartilha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para suas ações e execuções. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. | 10.2 até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--------------------------------|---|--|
| 9049 | Política de Assistência Social | O artigo 2º, da Lei 8.742/93, em sua nova redação, estabeleceu que a Assistência Social tem por objetivos a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos; a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. | A Política de Assistência Social é uma ferramenta que fortalece o compromisso de solidificar as ações de proteção e promoção social através das políticas públicas garantidoras de direitos, dirigido por padrões de qualidade, transparência e controle social. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. | 1.2 até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|----------------------------------|---|--|
| 9050 | Política de Atendimento ao Idoso | Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso | Financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. | 10.2 até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|--|--|---|
| 9051 | Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade | Deliberar sobre o aporte de recursos públicos para programas e ações voltados à inclusão e promoção social, além de oferecer para a população mais vulnerável, cursos de capacitação em diversas áreas, para assim, tentar minimizar os atendimentos assistenciais dando a oportunidade das pessoas de se capacitarem para gerar renda extra para suas famílias. | Serão planejadas e sempre em parceria com as secretarias municipais, instituições sociais, empresas e sociedade civil, buscando, inclusive – com o auxílio do Conselho Gestor do Fundo – recursos junto ao governo do Estado, por meio do Fussp (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo). |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. | 1.2 até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais. |

| Programa | Nome | Objetivo | Justificativa |
|----------|------------------------|---|--|
| 9999 | Reserva de Contigência | Manter em orçamento, 1% da Receita Corrente Líquida, a título de Reserva de Contigência. | Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. |
| | | Relacionamento com os ODS - Agenda 2030 | Metas |
| | | ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. | 16.6 desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

A INICIATIVA POPULAR

A iniciativa popular no contexto do Plano Plurianual (PPA) refere-se à possibilidade de a sociedade civil, por meio de organizações ou cidadãos, participar ativamente da elaboração e formulação do PPA. Isso pode ocorrer através de mecanismos participativos, como audiências públicas, consultas populares, conferências, entre outros.

Quando a sociedade civil exerce a iniciativa popular no PPA, ela pode propor programas, ações e metas que considera importantes para o desenvolvimento do país, contribuindo assim para a construção de um plano mais inclusivo e alinhado com as necessidades reais da população.

Essa participação pode ocorrer tanto na fase de elaboração do PPA, onde a sociedade civil pode apresentar suas demandas e propostas, quanto na fase de acompanhamento e avaliação, onde a sociedade pode verificar se as metas estão sendo cumpridas e propor ajustes caso necessário.

A iniciativa popular no PPA é um importante instrumento de democracia participativa, que busca garantir uma maior transparência, legitimidade e efetividade nas políticas públicas.

A população de Itirapina pode contribuir por meio do questionário disponibilizado na página da Prefeitura Municipal - <https://www.itirapina.sp.gov.br/portal/>, seja escolhendo as propostas pré-definidas, seja com novas ideias enviadas em campo próprio a ser preenchido pelo usuário.